

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISBRIGADAS

Prezados, como é de conhecimento de todos e de acordo com ofício N°97-CEPDEC, datado do dia 19 de fevereiro de 2020 aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação, a partir do dia 02 de março de 2020 todos os 32 NRE terão acesso ao Sistema SISBRIGADAS (www.sisbrigadas.pr.gov.br) para a emissão do Certificado de Conformidade.

Como todo Sistema novo, precisa de ajustes e adequações, para isso solicito trabalho conjunto para adequações de eventuais problemas pontuais que possam ocorrer.

Para efetivar o trabalho no SISBRIGADAS, sugiro:

1. Ampla divulgação aos Diretores das Instituições de Ensino.
O acesso do gestor é feito pelo login e senha da central de segurança.
Existe um tutorial de como fazer o procedimento da emissão do Certificado de Conformidade no site da Defesa Civil Estadual através do endereço: www.defesacivil.pr.gov.br
2. Os itens para verificação que constam no SISBRIGADAS são: datas dos treinamentos dos simulados de abandono das instituições, quantidade, classe/tipo (água, CO2, BC ou ABC) e ata de validade de todos os extintores, mesmo que se repita, devem constar todos. Arquivos já no computador (fotos da escadaria ou acesso ao ponto de encontro, foto do ponto de encontro no dia dos simulados, foto da saída de sala de aula e atas das reuniões da Brigada Escolar), quantidade de luzes de emergência e saídas de emergência da Instituição e Calendário Escolar (2019 e 2020).
3. quando os técnicos brigadistas, engenheiros e Chefe dos NRE detectarem alguma incoerência nos documentos, os mesmos devem retornar a Instituição de Ensino para correção.

4. Lembrando que as datas dos Simulados de Abandono não podem ser futuras, sempre as duas últimas que ocorreram, para isso deve ser anexado ata, foto e calendário escolar que comprovem a atividade prática. O Calendário de 2020, também deve ser anexado.
5. NÃO serão aceitas fotos de simulados com alunos de braços cruzados.
6. Os Certificados que forem constatados irregularidades nas informações prestadas pelo Diretor serão anulados, não podendo ser utilizados para os atos legais da Instituição de Ensino.
7. Existem algumas Instituições de Ensino (Escolas Conveniadas e Casa Familiar Rural) que não possuem cadastros no sistema da SEED. Como o SISBRIGADAS é um sistema integrado com banco de dados da SEED, essas Instituições não constam no Sistema. As Instituições que não tiverem registro, podem ser encaminhadas via e-protocolo.
8. Os protocolados antigos que estão parados nos NRE por algum motivo, devem ser arquivados com a justificativa: **“Arquivado para inserção em novo sistema”** conforme orientação da Chefia do Protocolo da SEED e inseridos no SISBRIGADAS.
9. Após todas as assinaturas das autoridades competentes no Certificado de Conformidade, o Diretor deve fazer download e imprimir cópia para fixar em local visível na Instituição de Ensino

Qualquer dúvida me coloco a disposição

Atenciosamente,

Juliana C. Saldanha

Programa Brigadas Escolares